

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/06/2025)

Edital nº01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

- 1.1. Para o Curso de Mestrado, exige-se diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, independentemente da área de formação. Para o Curso de Doutorado, exige-se título de mestre obtido em curso recomendado pela CAPES, **na área de Sociologia ou em áreas afins**.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **21 de julho e 15 de agosto de 2025, até às 16 horas** (horário de Brasília).
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Sociologia (CFCH) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do/a candidato/a.
- 1.6. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.7. Serão também indeferidas as inscrições cujo(a) candidato(a) tenha sido desligado(a) do curso por mais de uma vez, conforme disposto na resolução CEPE 19/2020 da UFPE.
- 1.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a. **Ficha de Inscrição** preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b. **Documentação Pessoal:** Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro, cópia do passaporte. Esses documentos devem ser anexados em arquivo único, no formato PDF.
- c. **Foto:** fotografia recente de rosto;
- d. **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- e. **Pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 15/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f. **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos no Anexo III, para o mestrado, e Anexo IV para o doutorado, respectivamente. Esses documentos devem ser enviados em arquivo único, no formato PDF.
- g. **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo III, para o mestrado, ou modelo no Anexo IV, para o doutorado, devidamente preenchida. Esse documento deverá ser anexado em formato PDF.

2.1 **Documentação complementar:** apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), com deficiência e que registrarem a opção por cotas, devem instruir a ficha de inscrição com:

- **Todos/as os/as candidatos/as citados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo II).
- **Indígenas:** cópia, em PDF, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia em PDF do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2, os/as candidatos/as ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a. **Pré-projeto de pesquisa.** Esse documento deve ser enviado em formato PDF e sem indicação de autoria.
- b. **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c. **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

2.3 Além dos documentos indicados no item 2, os/as candidatos/as ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a. **Pré-projeto de pesquisa.** Esse documento deve ser enviado em formato PDF e sem indicação de autoria.
- b. **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c. **Histórico Escolar** dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 Os arquivos anexados ao formulário de inscrição do SIGAA não deverão exceder o tamanho de 1Mb.

2.5 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, no lugar do diploma, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.7 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, através do SIGAA, conforme modelo (Anexo I) os/as candidatos/as que se enquadrem em uma das situações:

- estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- sejam estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes), que comprovem o vínculo com a instituição;
- sejam docentes substitutos(as) da UFPE, que comprovem o vínculo com a instituição.

2.8 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao/à candidato/a por e-mail em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.9 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <secretaria.ppgs@ufpe.br>.

3 Exame de Seleção e Admissão

3.1 A seleção será procedida de forma inteiramente virtual pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado, a saber: Prof. Dr. Emílio de Britto Negreiros (Presidente - DS/PPGS/UFPE), Prof. Dr. Marcílio Dantas Brandão (PPGS/UFPE) e Prof. Dr. Lucas Faial Soneghet (DS/PPGS/UFPE) e 5 (cinco) membros para o Doutorado, a saber: Prof. Dr. Gustavo Gomes da Costa Santos (Presidente - DS/PPGS/UFPE), Profa. Dra. Paula Manuella Silva de Santana (PPGS/UFPE), Prof. Dr. Bruno Ferreira Freire Andrade Lira (PPGS/UFPE), Prof. Dr. Gabriel Moura Peters (DS/PPGS/UFPE) e Profa. Dra. Anabelle Santos Lages (Externa – UPE).

3.2 A Seleção para o Mestrado e Doutorado cumprirá o seguinte cronograma:

Etapas	Descrição	Datas	Horários (horário de Brasília)	Quem realiza
Inscrições	Inscrições via SIGAA	21/07 a 15/08/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Último dia para solicitar isenção da taxa via SIGAA	10/08/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	12/08/2025	até às 16h	Comissão
Etapas 1	Homologação das inscrições	25/08/2025	até às 16h	Comissão
	Prazo recursal	26 e 27/08/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	28/08/2025	até às 16h	Comissão
Etapas 2	Avaliação do Pré-Projeto	29/08 a 19/09/2025	--	Comissão
	Resultado da Etapa 2	22/09/2025	até às 16h	Comissão
	Prazo Recursal	23 e 24/09/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	25/09/2025	até às 16h	Comissão
Etapas 3	Defesa Oral do Pré-Projeto	29/09 a 03/10/2025	08h às 18h	Candidato(a)
	Resultado da Etapa 3	06/10/2025	até às 16h	Comissão
	Prazo Recursal	07 e 08/10/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	09/10/2025	até às 16h	Comissão
	Avaliação do Currículo Lattes	10 a 13/10/2025	--	Comissão

Etapa 4	Resultado da Etapa 4	14/10/2025	até às 16h	Comissão
	Prazo Recursal	15 e 16/10/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	17/10/2025	até às 16h	Comissão
Etapa 5	Envio à PROPG da Lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) - Aprovados/as	20/10/2025	até às 16h	PPG
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	23 a 29/10/2025	até às 16h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
	Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	30/10/2025	até às 16h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	31/10/2025	até às 16h	Comissão
	Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	03 e 04/11/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	06/11/2025	até às 16h	
	Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	07/11/2025	até às 16h	Comissão
Resultado	Resultado Final	10/11/2025	até às 16h	Comissão
	Prazo Recursal	11 e 12/11/2025	até às 16h	Candidato(a)
	Resultado dos recursos	13/11/2025	até às 16h	Comissão
Matrícula		02 a 27/02/2026	--	Candidato(a)
Início das aulas presenciais		13/03/2026	--	--

3.3 A Seleção para o Mestrado constará de:

3.3.1 Avaliação dos Pré-Projetos de Dissertação

3.3.1.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.3.1.2 A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) laudas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.3.1.3 O pré-projeto deverá ser anônimo, sem qualquer tipo de informação ou marca que permita a identificação da autoria e deverá conter, no mínimo: título, resumo, definição do problema, justificativa, marco teórico, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.1.4 O pré-projeto deve estar adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa (conforme Anexo V), que deve ser claramente indicada na folha de rosto.

- 3.3.1.5 O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.
- 3.3.1.6 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) viabilidade de execução da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do mestrado definido pela CAPES (24 meses) (10%); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).
- 3.3.1.7 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).
- 3.3.1.8 Somente estarão habilitados a efetuar a defesa oral do pré-projeto de dissertação (Etapa 2) os 40 (quarenta) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pré-projeto, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados serão divididos numa proporção de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorrência e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as ações afirmativas.

3.3.2 Defesa Oral do Pré-Projeto de dissertação

- 3.3.2.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).
- 3.3.2.2 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do/a candidato/a.
- 3.3.2.3 A defesa oral do pré-projeto de dissertação será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido à indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.
- 3.3.2.4 Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 3.3.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o exame, que poderá ser gravado pela comissão de seleção.
- 3.3.2.6 Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.
- 3.3.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.
- 3.3.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no site do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos/as.
- 3.3.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).
- 3.3.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.3.2.11 Todos os candidatos habilitados para a etapa de Defesa Oral do Pré-projeto estarão habilitados para a etapa subsequente (Avaliação do Currículo Lattes), com exceção dos que não atingirem a nota mínima de 7 (sete).

3.3.3 Avaliação do Currículo Lattes:

3.3.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.3.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando as pontuações e pesos descritos no Anexo III.

3.3.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo III) deverá ser preenchida digitalmente e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.3.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

3.4 A Seleção para o Doutorado constará de:

3.4.1 Avaliação dos Projetos de Tese

3.4.1.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.4.1.2 O/a candidato/a deverá enviar pré-projeto de tese com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) laudas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.4.1.3 O pré-projeto deverá ser anônimo, sem qualquer tipo de informação ou marca que permita a identificação da autoria e deverá conter, no mínimo: título, resumo, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.4.1.4 O pré-projeto deve estar adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa (conforme Anexo V), que deve ser claramente indicada na folha de rosto.

3.4.1.5 O projeto deverá estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.4.1.6 Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) viabilidade de execução da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do doutorado definido pela CAPES (48 meses) (10%); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.4.1.7 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.4.1.8 Somente estarão habilitados a efetuar a defesa oral do projeto de tese (Etapa 2) os 40 (quarenta) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pré-projeto, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados serão divididos numa proporção de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorrência e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as ações afirmativas.

3.4.2 Defesa Oral do Projeto de Tese

3.4.2.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.4.2.2 A defesa constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

- 3.4.2.3 A defesa oral do projeto de tese será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo candidato/a de mensagens oficiais do PPGS devido à indicação de endereço de e-mail inválido/ incorreto.
- 3.4.2.4 Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 3.4.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados, durante todo o exame, que poderá ser gravado pela comissão de seleção.
- 3.4.2.6 Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.
- 3.4.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.
- 3.4.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.2, a ser informado no site do PPGS e/ou por e-mail aos/às candidatos/as.
- 3.4.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).
- 3.4.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.4.3 Avaliação do Currículo Lattes

- 3.4.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).
- 3.4.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando pontuação e pesos descritos no Anexo IV.
- 3.4.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida digitalmente pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.
- 3.4.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.
- 3.4.3.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

4 Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.
- 4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGS: <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.
- 5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais e/ou dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização ao/à candidato/a.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.4 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente através da plataforma SIGAA. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas o máximo de 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e o máximo de 13 (treze) vagas para o Curso de Doutorado, as quais obedecerão à ordem de classificação dos/as candidatos/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, quando de sua inscrição.
- 6.2 Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

Linha de Pesquisa	Total de vagas MESTRADO	Ampla concorrência	Cotas	Total de vagas DOUTORADO	Ampla concorrência	Cotas
Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais	5	3	2	4	3	1
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	2	1	1	1	1	0
Família e Gênero	1	1	0	0	0	0
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade	5	3	2	3	2	1
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura	2	1	1	1	1	0
Teoria e Pensamento Social	5	3	2	4	3	1

- 6.3 Serão asseguradas ao menos 8 (vagas) vagas para o curso de Mestrado e 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado para os/as candidatos/as concorrentes à Política de Ações Afirmativas, de acordo com o percentual indicado no item 7.1, em cada Linha de Pesquisa e respeitando o total de vagas. No caso de 30% das vagas resultar em um número fracionado, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5, e para baixo quando for menor que 0,5.
- 6.4 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação na respectiva linha de pesquisa.

6.5 Serão destinadas duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE, sendo 01 (uma) vaga para o Mestrado e 01 (uma) vaga para o Doutorado.

7 Ações Afirmativas

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 7.2 Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.3 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.4 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.5 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.6 Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

8 Disposições gerais

- 8.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ufpe.br/ppgs> ou através do e-mail secretaria.ppgs@ufpe.br.
- 8.2 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.3 Será garantida a não identificação dos/as candidatos/as na avaliação do pré-projeto de pesquisa.
- 8.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site: <http://www.ufpe.br/ppgs>
- 8.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 8.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO JATOBÁ DE ANDRADE
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.055374/2025-15

ANEXOS

- I. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
- III. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- IV. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- V. VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA,

Eu, **[Seu Nome Completo]**, RG nº **[Número do RG]**, CPF nº **[Número do CPF]**, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

A presente solicitação tem como base o item 2.7 do Edital nº 01, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- () Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, **[Seu Nome Completo]**, RG nº **[Número do RG]**, CPF nº **[Número do CPF]**, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a:

CPF:

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pontuação máxima	Formação <i>Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em outras áreas (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização), valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado), valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pontuação máxima	Atividade <i>Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pontuação máxima	Atividade <i>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio), valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
----	--	--	--

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pontuação máxima	Trabalho produzido <i>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pontuação máxima	Trabalho produzido <i>Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (min. 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		

1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO IV
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a:

CPF:

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pontuação máxima	Formação <i>Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Mestrado em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10 e/ou em escala de 0 a 4 do coeficiente de rendimento), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização), valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado), valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pontuação máxima	Atividade <i>Indicar período, local, função, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		

02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
----	---	--	--

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pontuação máxima	Atividade <i>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio), valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pontuação máxima	Trabalho produzido <i>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. no documento anexo.</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pontuação máxima	Trabalho produzido <i>Indicar evento, curso, duração etc. no documento anexo</i>	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (min. 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO V

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Quantidade de vagas
Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais	9
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	3
Família e Gênero	1
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade	8
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura	3
Teoria e Pensamento Social	9

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.